

Justiça, provido por Sueli Brito de Barros, RG 5.925.254, para o SQF-III do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — Ficam transferidas as seguintes funções-atividades:

I — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, extranumerária, padrão 16-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde preenchida por Laura Anate Matarazzo, RG 3.051.119, para o SQF-II, do Quadro da Secretaria da Justiça;

II — 1 (uma) função-atividade de Cirurgião Dentista, padrão 17-A, da Escala de Vencimentos 7, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Ivone Sayeg Humisi de Mello, RG 3.074.317, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

III — 1 (uma) função-atividade de Cirurgião Dentista, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 7, do SQF-II da Secretaria da Saúde, preenchida por Rosely Aparecida Scaloni, RG 8.269.675, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

IV — 1 (uma) função-atividade de Auxiliar de Enfermagem, padrão 13-A, da Escala de Vencimentos 6, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Eliana de Oliveira Silva, RG 6.703.771, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

V — 1 (uma) função-atividade de Auxiliar de Enfermagem, padrão 13-A, da Escala de Vencimentos 6, em claro decorrente da dispensa de Maria José Lunardi, RG 3.451.626, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

VI — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 13-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Odete Daun Castilho, RG 9.398.370, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

VII — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Dirceu Botelho Dias, RG 9.441.754, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

VIII — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Nestor Saraiva de Almeida Filho, RG 6.102.385, para o SQF-II, do Quadro da Secretaria da Administração;

IX — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Aureo da Silva, RG 6.566.941, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Administração para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

X — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Normísia de Souza Araújo, RG 11.171.327, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Promoção Social;

XI — 1 (uma) função-atividade de Escrivão, padrão 10-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Agenor Vasconcellos Pirani, RG 8.553.455, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Promoção Social para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

XII — 1 (uma) função-atividade de Servente, extranumerária, padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Milton Orsi, RG 3.547.053, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação;

XIII — 1 (uma) função-atividade de Trabalhador Braçal, padrão 3-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Sebastião Antunes de Oliveira, RG 12.331.473, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

XIV — 1 (uma) função-atividade de Trabalhador Braçal, padrão 3-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da aposentadoria de Sidnei Aparecido Oliveira Martins, RG 6.292.852, do SQF-II do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Nelson Mancini Nicolau,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Otávio Azevedo Mercadante,

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de julho de 1985.

DECRETO N.º 23.671, DE 12 DE JULHO DE 1985

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria da Educação

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Roupieiro, padrão 6-A da Escala de Vencimentos 1 do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Antonio Benedito Crema, RG 10.629.447, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Otávio Azevedo Mercadante,

Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de julho de 1985.

DECRETO N.º 23.672, DE 12 DE JULHO DE 1985

Transfere nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria da Educação

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Escrivão, Padrão 14-A da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde preenchida por Mário Aparecido de Oliveira, RG 6.119.401, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Otávio Azevedo Mercadante,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de julho de 1985.

DECRETO N.º 23.673, DE 12 DE JULHO DE 1985

Cria funções autárquicas no Subquadro de Funções do Quadro da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XVII do artigo 34 da Constituição do Estado, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário em sessão de 4 de julho de 1985 e diante da manifestação do Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",

Decreta:

Artigo 1.º — São criadas, na Tabela II do Subquadro de Funções do Quadro da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", as seguintes funções autárquicas:

I — enquadradas na Escala de Vencimentos 1: 4 (quatro) de Telefonista, referência 8;

II — enquadradas na Escala de Vencimentos 6:

a) 3 (três) de Técnico de Laboratório, referência 14;

b) 4 (quatro) de Auxiliar de Laboratório, referência 10.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento-programa vigente na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho".

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de julho de 1985.

FRANCO MONTORO

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 12 de julho de 1985.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 12-7-85

No processo SET-1.907/84, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre convênio: "Tendo em vista a exposição de motivos do Secretário de Esportes e Turismo, bem como o parecer 1.532-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do termo de aditamento ao convênio celebrado a 27-11-84, com o Município da Estância de Águas da Praia, objetivando a construção de cobertura da quadra polivalente da Praça de Esportes, de sorte a se alterar, na forma pretendida, o objeto e a prorrogar o prazo de vigência do ajuste, desde que seja exibida autorização legislativa municipal para a efetivação da medida."

No processo DRE-B-3.389/84-SE c/ aps. DRE-B-3.623-84-SE, DRE-VP-5.574-84-SE, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins e de Lorena, objetivando o desenvolvimento e melhoria do ensino gratuito de Educação Especial obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na aut. prov. 2 do DAEE — 34.766-85-SOMA, sobre convênio: "Diante da manifestação do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e do parecer 1.554-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, com fundamento no art. 34, XVI, da Constituição do Estado, e observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, a celebração de convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas S.A., objetivando a execução conjunta de serviços de assessoria, consultoria, assistência técnica, mediante fiscalização e acompanhamento, e apoio tecnológico na área de geologia de engenharia aplicada a obras hidráulicas ou outras obras de construção civil no Estado de São Paulo."

No processo DAEE-36.540-85, em que é interessado o Departamento de Águas e Energia Elétrica, sobre convênio: "Tendo em vista a manifestação da Superintendência do Departamento de Águas e Energia Elétrica, aprovada pelo Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, e o parecer 1.555-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre aquela Autarquia e a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, tendo por objeto levantamentos, estudos e projetos visando ao planejamento de recursos hídricos, observadas as restrições contidas nos itens 11 a 13 do aludido parecer e as normas legais e regulamentares que regem a espécie."

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente

Homologando a seguinte adjudicação:

Proc. 3241/85-D — TP. 1140/85 — Desinfetante etc — Marcos Pedrilson Prods. Hosp. Ltda. p/ o item único.

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjudicações

Proc. 4318/85-H — TP.1288/85 — Abóbora, berinjela etc — Avena Agric. e Com. Ltda., para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14

Proc. 4309/85-G — TP. 1302/85 — Macarrão, biscoito etc — Pastificio Molisana Ltda., p/ os itens 1, 2, 3 e 5; Coml. Ghizela Perlman Ltda., p/ os itens 4 e 8; Neusa S/A. Prods. Alim. p/ os itens 6 e 7; Tactê Prods. Alim. Ltda., p/ os itens 9, 10, 11 e 12.

Proc. 4304/85-I — TP. 300/85 — Farinha láctea, etc — Coml. Atacadista Atlântico Ltda., p/ os itens 1, 2 e 5; Coml. Ghizela Perlman Ltda., p/ os itens 3 e 4; Laboratório-Bristol Quim. e Farmac. Ltda., p/ o item 6.

Proc. 4313/85-J — TP. 1285/85 — Peito de frango etc — Cooperativa Agric. de Cotia, para os itens 1 e 2; Granja Shiro Ltda., para o item 3.

Proc. 4311/85-B — TP. 1297/85 — Leite e queijo — Revogada a Licitação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Tomada de Preços HCRP 106/85 — Ribeiro & Leonel Ltda.

Tomada de Preços HCRP 107/85 — Café Utam S/A.

Tomada de Preços HCRP 108/85 — Mallinckrodt Produtos

Diagnósticos e Químicos Ltda.

Tomada de Preços HCRP 112/85 — The Sydney Ross Co. —

itens 2 e 3; Interlab Farmacêutica Ltda., itens: 1 e 4.

Item 5 — não houve cotação.

CASA MILITAR

Extrato do Termo de Contrato 4/85

Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador.

Contratada Intelco S/A.

Objeto — Locação de 14 canais de recepção de propriedade da locado-

ra. Valor — A despesa está estimada em Cr\$ 11.515.600, sendo que Cr\$ 5.124.000 onerará o orçamento vigente e Cr\$ 6.391.600 a conta dos recursos do próximo exercício.

Verba — Correrá à conta do item de despesa 313299, da verba 07.02.01 — Atividade 016 — Coordenação da Casa Militar.

Vigência — 1 ano a contar de 8 de julho de 1985.

Economia e Planejamento

Secretário

José Serro

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato — 10/85 — GS — Proc. SEP — 1439/85

Contratada — CESTAC — Comércio e Manutenção de Ar Condicionado Ltda

Objeto — Manutenção e Assistência Técnica de dez aparelhos de Ar Condicionado, em uso no Gabinete do Secretário

Vigência — 1.º-7-85 a 30-6-86

Recursos — U.D. — 29.01.01 — SE — 3.1.3.2.9.9 — Valor Total —

Cr\$ 1.800.000 — Verba p/ 1985 — Cr\$ 900.000 — Verba p/ 1986 —

900.000 — Cat. de Programação — 03.09.040.2.671

Data de assinatura — 1.º-7-85

Extrato de Prorrogação

Contrato — 01/85 — PROCON — Proc. SEP — 1528/84

1.º T. de Prorrogação e Reajuste

Contratada — Faísca — Empresa de Saneamento Ambiental Ltda

Objeto — Serviços de Limpeza e Conservação

Vigência — 1.º-7-85 a 31-12-85

Recursos — U.D. — 29.01.06 — SE — 3.1.3.2.9.6 — Valor Total —

Cr\$ 20.530.800 (1985) — Cat. de Programação — 03.09.040.2.671

Data de assinatura — 1.º-7-85

Retificação do D.O. de 2-7-85

No Extrato de Contrato — Proc. SEP. 1523/85, onde se lê: Contrato 08/85 — PROCON, leia-se: Contrato 11/85 — PROCON.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

DECRETO DE 12-7-85

Provendo, dando estrito cumprimento ao art. 208, da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 22-82, e ao art. 2.º, da L.C. 303-82:

Francisco Múrcia de Souza, RG 2.157.082, no 2.º Cartório de Notas da comarca de Boracatu;

Oscar Luz Sanchez Pereira, RG 4.688.327, no 2.º Cartório de Notas da comarca de Itanhaém